

Ao
Instituto de Previdência Municipal de Três corações (IPRECOR) - MG
At. Comissão de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 02/2026
Processo n.º. 06/2026

Objeto: "... Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados, pensionistas e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR. Como também estagiários e futuros servidores e beneficiários ao longo da vigência do contrato....".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Em complemento aos questionamentos anteriores, considerando que houve alteração da data do certame para o dia 18/08/2026, pedimos esclarecer:

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 1) Considerando a retificação do edital disponibilizada, está correto nosso entendimento que para atendimento das exigências do Edital, durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame **no Município** poderá ser **agência ou Posto de atendimento bancário com capacidade de atender plenamente os servidores, ficando a critério do Contratado a definição em relação a quantidade de caixas eletrônicos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?**
- 2) Podemos entender que a declaração de habilitação exigida no item 12.23, IV do Edital e no aviso de retificação item 4, poderá ser **ajustada para constar que o atendimento será por Agência ou Posto de Atendimento Bancário instalados no município, com estrutura necessária para atendimento dos servidores e beneficiários, com atendimento presencial em todos os dias úteis, ficando a critério do Contratado a definição dos caixas eletrônicos?**

QUANTO À CAPACIDADE ECONÔMICA:

- 3) Está correto nosso entendimento que os itens 7.1.3.6 e 7.1.3.7 do edital foram excluídos e que para atender aos itens 7.1.3.5 e 7.1.3.5.1 do aviso de retificação do edital, basta a apresentação **do Balanço Patrimonial do Banco dos 02 últimos exercícios sociais e o Índice de Basiléia, obtida no site do BACEN com índice superior a 11%?**

CADIN

- 4) Considerando que os débitos inscritos no **CADIN do Estado de Minas Gerais ou mesmo da Sede** do participante independem da ação do Banco, pois em geral, se referem a débitos de IPVA de veículos que os proprietários não transferiram a titularidade, multas dos mesmos, operações de Leasing, e etc., e considerando que os fatos não caracterizam a existência de qualquer ocorrência que desabone a qualificação do banco, **pedimos que o item 6.1, "d" do edital seja excluído e que a comprovação da habilitação seja realizada com os demais documentos de habilitação solicitados no edital.**
- 5) Caso **não seja excluída** a obrigatoriedade da consulta ao CADIN do Estado de Minas Gerais ou mesmo da Sede, pedimos nos informar se caso a consulta no dia do certame demonstre algum



débito/pendência, a instituição financeira participante poderá realizar a apresentação da regularidade junto ao CADIN do Estado de Minas Gerais ou da Sede apenas no momento da assinatura do contrato?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

Ao
Instituto de Previdência Municipal de Três corações (IPRECOR) - MG
At. Comissão de Licitações

Pregão Eletrônico n.º 02/2026
Processo n.º. 06/2026

Objeto: "... Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados, pensionistas e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações – IPRECOR. Como também estagiários e futuros servidores e beneficiários ao longo da vigência do contrato....".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Em complemento aos questionamentos anteriores, pedimos esclarecer:

- 1) Considerando que o edital não prevê nem exige a instalação ou manutenção, pela Contratada, de estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou Correspondente Bancário) nas dependências do Contratante, está correto o entendimento de que, durante toda a vigência contratual, não será permitida a instalação ou manutenção de estruturas de atendimento bancário de outra instituição financeira que não a vencedora do certame nas dependências do Contratante?
- 2) Está correto nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do(s) Contratante(s)?

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira autorizada para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento de pagamento da folha de benefícios dos servidores aposentados, pensionistas e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações - IPRECOR. Como também estagiários e futuros servidores e beneficiários ao longo da vigência do contrato.

SOLICITANTE: BANCO BRADESCO S/A

Com nossos cordiais cumprimentos, seguem as respostas ao questionário enviado ao IPRECOR.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Sim. Respeitando as condições do Termo de Referência

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Sim. Respeitando as condições do Termo de Referência

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

Sim, nos termos do edital.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 4 e 5:

Segue conforme edital.

RESPOSTAS AO COMPLEMENTO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Não será permitida instalação de estruturas de atendimento dentro das dependências do IPRECOR.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Não.

Sem mais para o momento, despedimo-nos aduzindo os mais sinceros protestos de estima e consideração.

Três Corações, 10 de Agosto de 2026.

ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA MAURÍCIO
Diretora-Presidente